



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

EDITAL Nº19/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO: COMPOSITORES DA TERRA RETIFICADO

I – DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

ART. 1º – O PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico com o Conselho Municipal Político Cultural CMPC de Teixeira Soares, tem por objetivo premiar os compositores do Município de Teixeira Soares com os recursos emergenciais recebidos através da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Parágrafo Único – O PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA também visa estimular a arte Musical, bem como destacar os valores de nosso município de Teixeira Soares através da realização de composições autorais, contribuindo para o resgate do patrimônio étnico, cultural e histórico de nossa cidade centenária.

II – DA ORGANIZAÇÃO

ART. 2º – A organização, direção e coordenação técnica do PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA, será realizada pelo Departamento de Cultura e pelo CMPC (Conselho Municipal Político Cultural, designado para gerir os repasses da Lei Aldir Blanc, nomeado através dos decretos nº 762 de 1 de agosto de 2020.

III – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 3º – Poderão participar do PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA, compositores amadores ou profissionais, residentes no município de Teixeira Soares, com idade acima de 18 anos.

Parágrafo 1º - Fica vedada a participação de pessoas em mais de uma modalidade de prêmios, concursos, chamadas públicas e outros editais concernentes ao item III, art. 2º da Lei Aldir Blanc veiculados no âmbito do Município de Teixeira Soares.

Parágrafo 2º - O beneficiário contemplado pelo PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA deverão assinar uma declaração afirmando que não concorrerá em outros editais nesta mesma categoria, seja nas esferas municipais ou estadual (anexo I).

Parágrafo 3º – Não poderão participar do PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA e os membros do Conselho Municipal Político Cultural (CMPC), designado para gerir os repasses da Lei Aldir Blanc e pessoas que não residem no município.

IV – DAS INSCRIÇÕES :

ART. 4º – O período para a realização das inscrições no PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA irá de **29 de outubro a 30 de novembro de 2020**.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

ART. 5º – As inscrições (anexo III) para o PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA, deverão ser realizadas na Biblioteca Cidadã Janete Luft localizado na Rua Horácio Nunes fundos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em horário comercial (das 9 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17 h).

ART. 6º – Cada participante poderá inscrever-se com até 1(uma) composição musical.

ART. 7º – A composição deverá ser entregues no ato da inscrição em arquivo no formato mp3, apresentadas em pendrive.

ART. 8º – Ao efetuar a inscrição os candidatos deverão assinar o termo de cessão do uso da composição (anexo II).

V – DO TEMA

ART. 9º – O tema do PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA será:

1. **Livre. O gênero e o tema musical fica a critério do candidato.**

VI - DAS ESPECIFICIDADES DA COMPOSIÇÃO:

ART. 10 – Deverá ser no Mínimo de 1 minuto a 4 minutos.

ART. 11 – A composição submetida pelos participantes deverá ser inédita, não sendo publicadas anteriormente em qualquer meio de comunicação impresso ou eletrônico, ou inscrita em outros concursos.

ART. 12 – A Composição terá que ser feita para melhor avaliação, a execução com 1(um) instrumento musical e voz (violão, gaita, flauta, bateria ou outro).

VII – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA CESSÃO DE USO

ART. 13 – Todos os inscritos no PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA, asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra.

ART. 14 – Os autores, ao entregar a composição autoral no ato da inscrição, autorizam a cessão de uso em todos os canais de mídia oficial da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, bem como na exposição que poderá ser realizada no evento de premiação, e em todo e qualquer evento que assim desejar a mesma.

ART. 15 – Fica assegurado a todos os participantes, que os direitos autorais serão indicados em toda e qualquer exposição de sua apreciação.

VIII – DO JULGAMENTO

ART. 16 – A Composição será avaliada por uma comissão julgadora composta por 3 (três) membros do conselho CMPC de Teixeira Soares.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Parágrafo Único – A comissão julgadora é soberana, não cabendo recurso sobre sua decisões.

ART. 17 – A forma de divulgação dos ganhadores será pelas Redes Oficiais do Município após homologação pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico com o Conselho Municipal Político Cultural (CMPC) de Teixeira Soares.

IX – DA PREMIAÇÃO

ART. 18 – Receberão premiação no valor de R\$ 1.000,00 totalizando R\$5.000,00, as composições que ocuparem as 5 melhores posições, escolhidas pelo Conselho Municipal Político Cultural de Teixeira Soares (CMPC). Caso apareçam número inferior de composições, a premiação total será dividida entre os contemplados.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 19 – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

ART 20 – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

ART. 21 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

ART. 22 – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

ART. 23 – O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

ART. 24 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Teixeira Soares e pelo Conselho Municipal Político Cultural da Lei Aldir Blanc, instituído pelos decretos nº 762 de 1 de agosto 2020.

Teixeira Soares 29 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Conselho Municipal Político Cultural Lei Federal Nº 14.017/2020

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu _____ residente e domiciliado(a) em
_____ portador(a) do documento de identificação – RG Nº
_____ CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que estou
participando do **EDITAL Nº 19/2020: PRÊMIO COMPOSITORES DA TERRA**, do Município de
Teixeira Soares, e não participarei de nenhum outro edital dessa mesma categoria na esfera
Estadual ou em outro município. Declaro ainda que autorizo o Município de Teixeira Soares o
Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico publicarem e divulgarem os conteúdos
desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos,
outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior. Assumo total responsabilidade pela
veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam
protegidos pela legislação vigente.

Teixeira Soares, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Anexo II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,, brasileiro, portador do RG nº..... e CPF nº....., residente e domiciliado na rua, na cidade de Teixeira Soares, ora na qualidade de titular dos direitos autorais da imagem/foto descrita no item 1 do presente instrumento, de acordo com a Lei do Direito Autoral, Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, **autorizo** o uso da **imagem por mim fotografada** à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares 75com na rua XV de Novembro nº 135 inscrita 75.963.850/0001-94, nos seguintes termos:

01. Autorizo o uso das fotos de minha autoria inscritas no PRÊMIO A Importância do Registro Fotográfico
02. A presente autorização, é concedida gratuitamente à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, podendo ela inserir em qualquer tipo de material para toda e qualquer finalidade, seja para uso, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território municipal, estadual e nacional.
 - a) O período de vinculação da imagem é vitalício.
03. O presente instrumento tem o fito de autorizar a publicação das fotos inscritas no PRÊMIO A Importância do Registro Fotográfico, e nos termos dos demais itens, **sem qualquer ônus** à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, não cabendo, em qualquer tempo, direito à indenização, pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso desta imagem.
04. Os direitos autorais referentes à(s) pessoa(s) fotografada(s) nas fotos serão tratados em instrumento à parte, não havendo ônus adicionais à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares concernentes a este, sempre que a fixação da imagem seja feita com vistas aos fins desta autorização, nos termos do instrumento específico.
05. A presente autorização não possui condicionantes ou limitações no que se refere à quantidade de exemplares reproduzidos, a sistemas de distribuição, a circulação municipal, estadual e nacional ou quanto ao tipo de material ou meio utilizado na veiculação ou armazenamento da imagem.
06. Declaro, ainda, não haver impedimentos de qualquer natureza que impeçam a efetividade integral da presente autorização, sob pena de arcar com os prejuízos causados, lucros cessantes e demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Sendo o que tinha a declarar, de acordo com o disposto em epígrafe, assino *in fine*, explicitando os termos de minha inteira vontade.

Dou fé.

Teixeira Soares, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: DATA DE NASCIMENTO:
RG: CPF:
ENDEREÇO: CIDADE: Apresentar em anexo cópia de comprovante de residência atualizado.
TELEFONE: EMAIL:
IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO:

Declaro que li e estou ciente do regulamento do edital: **Prêmio COMPOSITORES DA TERRA**

Teixeira Soares, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA